

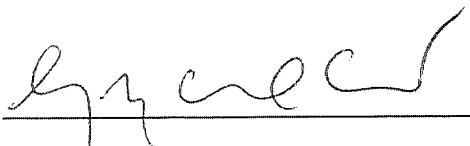
CERTIDÃO

Ref.: Processo Administrativo Ordinário - PAD nº 24/2015

Acusado Fernando Honório Guimarães Alves Barnabé

Considerando que o Acusado Fernando Honório Guimarães Alves Barnabé foi intimado por edital, em 3.11.2016, da decisão de 16.8.2016 proferida pela Turma do Conselho de Supervisão da BSM, e não apresentou recurso, certifico o transito em julgado do Processo Administrativo em referência.

São Paulo, 2 de dezembro de 2016.



Luiz Felipe Amaral Calabro

Superintendente Jurídico